

Prefeitura Municipal de Oratórios

LEI MUNICIPAL N°315/2008

Cria duas vagas no cargo de motorista III.

A Câmara Municipal de Oratórios aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

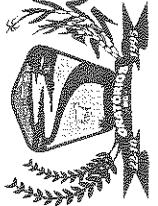
Art. 1º Ficam criadas duas vagas no cargo de motorista III, na forma e especificações do anexo I.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Oratórios, 30 de junho de 2008

ODILON FERREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Oratórios

ANEXO I

Denominação	MOTORISTA III
Requisitos para provimento	<ul style="list-style-type: none">• Primário Completo• Ser portador de Carteira de Habilitação Profissional Categoria D;• Capacidade Física, boa visão, audição, atenção concentrada, raciocínio mecânico.
Atribuições	<ul style="list-style-type: none">• Conduzir veículos e equivalentes para o transporte de pessoas, escolares ou cargas em vias urbanas, zona rural ou rodovias.• Obedecer rigidamente as normas e regulamentos que disciplinam o trânsito e as ordens administrativas emanadas ao superior hierárquico.• Vistoriar o veículo diariamente, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo, testar os freios e parte elétrica.• Verificar o itinerário a ser seguido, a localização do estabelecimento para onde serão transportados as pessoas, pacientes, estudantes, cargas e equipamentos da Prefeitura.• Recolher o veículo após jornada de trabalho, conduzindo-o a garagem.• Efetuar tarefas correlatas, mediante determinação superior.
Vencimento:	R\$ 621,00
40 Horas/Semana:	